

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 2647/1983

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, PARA RESSETORIZAR VIA AUXILIAR E NELA VEDAR EDIFICAÇÃO DA CATEGORIA QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

02/09/1983 09/09/1983 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3756/1983 - Autoria: José Crupe

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

A Lei 2.660/83 acrescenta um outro § 14 ao art. 69, sem revogar expressamente o mesmo § 14 introduzido por esta Lei.

Autor: JOSÉ CRUPE

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/12/2004 <u>Lei Complementar n° 416/2004</u> Revogada por

"10M" - 09/09/83 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



LEI Nº 2647, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 1983, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 69 do Plano Diretor Físico-Territorial - (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981), é acrescido deste parágrafo:

"§ 14. Os imóveis lindeiros à via auxiliar formada pela - Rua Major Gustavo Storch, Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro- e seu prolongamento projetado, Rua Coleta Ferraz e marginais da faixa de transmissão são enquadrados no Setor S.2, vedada neles a edificação da categoria R2".

Art. 2º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRE BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

TDONIRO DOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

rms.

MOD. 3